

T.A. Nº 19.16.1216.0112602/2023-95

CT Nº 154/2019 (SEI 19.16.2256.0013882/2019-04)

CT SIAD N º 9327172

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, 1690, CEP 30.170-008, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pelo **Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADA: OI S.A. - Em Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, com sede na Rua do Lavradio, n.º 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.230-070, neste ato representada por **Rosalvo [REDACTED] Júnior**, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED]002.751-[REDACTED] e por **Eduardo [REDACTED] Batista**, inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED]967.176-[REDACTED]

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, além das disposições legais aplicáveis e do disposto no respectivo Edital do Processo Licitatório SIAD n.º 1091040 41/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “contratação de links de Internet, incluindo o fornecimento de equipamentos, serviços de instalação, configuração, atualização, manutenção e suporte técnico, a ser executado de forma contínua, no DATACENTER da Procuradoria-Geral de Justiça de Minas Gerais”:

- a) prorrogação do prazo de vigência;
- b) reajuste do valor dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **02/12/2023 a 01/12/2024**, inclusive, com fulcro no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor dos serviços

O valor mensal dos serviços contratados passa a ser **R\$ 1.535,84** (um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), **a partir de 02/12/2023**, conforme descrito no Anexo Único deste instrumento, em virtude do reajuste de 4,82%, pelo índice IPCA/IBGE, na forma da cláusula décima segunda do Contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da nova vigência e do reajuste, o valor global do Contrato, para o período de **02/12/2023 a 01/12/2024**, passa a ser de **R\$ 18.430,08 (dezoito mil, quatrocentos e trinta reais e oito centavos)**, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.40-02 Fonte 10.1, com os respectivos valores reservados e as suas equivalentes nos exercícios seguintes.

CLÁUSULA QUINTA – Da garantia da execução contratual

Em virtude do novo valor global do Contrato, a Contratada deverá apresentar garantia contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) deste, na modalidade seguro-garantia, no importe de R\$ 921,50 (novecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), conforme cláusula décima terceira do instrumento inicial.

Subcláusula única - A Contratada deverá adequar a validade do seguro-garantia à nova vigência contratual, em razão da prorrogação do instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da publicação

Este termo será publicado pela Contratante no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus aditivos naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

ANEXO ÚNICO

Contrato 154/2019										
Dados do Contrato							Variação IPCA Nov22 a Out23	Valores após reajuste		
Item	Cód. Item	Descrição	Qtde	Preço (R\$)				Preço (R\$)		
				Unitário	Mensal	Anual		Unitário	Mensal	Anual
1	34827	Conexão de alta disponibilidade a internet, em conformidade com todas as especificações e exigências previstas no Termo de Referência (Anexo VII do Edital).	1	1.485,22	1.485,22	17.582,64	4,82%	1.535,84	1.535,84	18.430,08

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Termo Aditivo, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
CONTRATANTE

Rosalvo [REDACTED] Júnior
OI S.A. - Em Recuperação Judicial
CONTRATADA

Eduardo [REDACTED] Batista
OI S.A. - Em Recuperação Judicial
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Rosalvo [REDACTED] Júnior, Usuário Externo**, em 23/11/2023, às 09:19, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO [REDACTED] BATISTA, Usuário Externo**, em 23/11/2023, às 10:27, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 23/11/2023, às 11:08, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA JOSILENE DO AMARAL THOMAZ, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 23/11/2023, às 11:12, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA FIALHO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 23/11/2023, às 11:14, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **6399413** e o código CRC **D17B80B3**.

Processo SEI: 19.16.1216.0112602/2023-95 / Documento SEI: 6399413

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

Avenida Álvares Cabral, 1740 - Bairro Santo Agostinho - Belo Horizonte/ MG - CEP 30170008